

Lei nº 812, de 14 de abril de 2009.

Altera e consolida a Lei Municipal nº 777 de 16 de junho de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, os cargos abaixo relacionados, com ênfase à execução do Programa Projovem Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, na forma da Medida Provisória nº 411/2007, bem como Resolução nº 03/2008 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Cargo	Habilitação Necessária	Quant.	Carga-Horária Semanal	Vencimento em R\$
Coordenador de Orientação Social	Formação de nível superior em Assistência Social ou Pedagogia.	02	40 horas	1.600,00
Orientador Social	Formação de nível superior	04	20 horas	850,00
Facilitador Social	Formação de nível médio.	08	40 horas	500,00

Art. 2º. A contratação poderá ocorrer de maneira temporária, tendo em vista o caráter transitório do Programa.

Art. 3º. O período da contratação será o disciplinado pelo Conselho Nacional de Assistência Social em legislação própria.

Art. 4º. O programa poderá ser executado em parceria com os Governos Federal e Estadual e/ou Organização Não Governamental

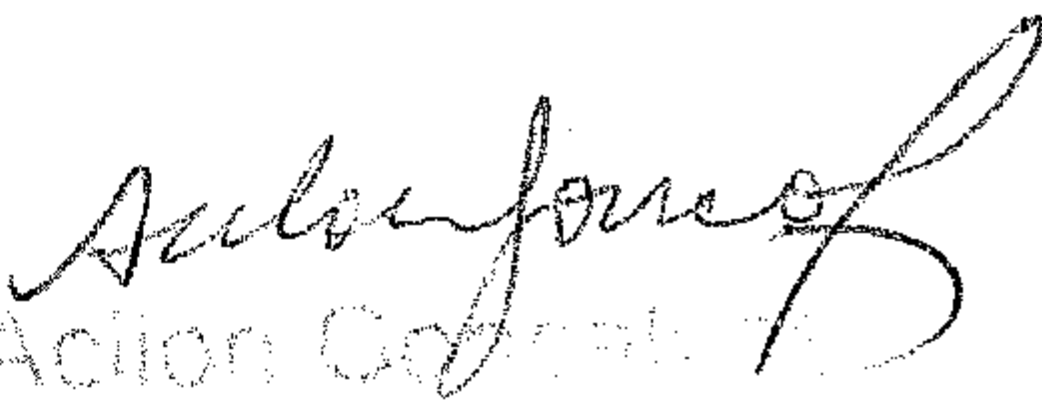


Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 14 dias do mês de abril de 2009.


Ailton Gonçalves
PREFEITURA MUNICIPAL